



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238
Disponibilização: 20/12/2019
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado o 2º Tenente da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100056425, FRANCISCO DE PAULA BEZERRA MOURÃO do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96 e inciso IV do art. 99 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 29, de 30 de abril de 2019.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9356048** e o código CRC **0F568EDB**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0016.083186/2019-73

SEI nº 9356048

Criado por [51806088215](#), versão 5 por [02833271204](#) em 19/12/2019 08:28:56.